



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.747

PROJETO DE LEI Nº 11.887, do Vereador **NATANAEL ONOFRE MATIAS**, que cria o selo “**EMPRESA AMIGA DA CULTURA**”, a ser concedido às empresas que fornecerem o Vale-Cultura; e prevê publicidade sobre esse direito

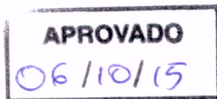
PARECER Nº 1221

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 12/13, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”) e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Assim, por não vislumbrarmos impedimentos incidentes sobre a pretensão, subscrevemos a matéria e justificativa, e já pelo mérito, concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05.10.2015.



Sartori
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA